

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 - SME

O Município de Turvo-SC, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 094/17, de 17 de Março de 2017, torna público que se acha aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor em caráter temporário de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade – NR 10 e Libras, vaga criada através da Lei nº 2.266/15, de 08 de dezembro de 2015, Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e Art. 37 da Constituição Federal, e ainda em acordo com o Termo de Cooperação Técnica entre a Administração Municipal de Turvo e o Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Araranguá.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital, e sua divulgação em todas as etapas dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal www.turvo.sc.gov.br

1 – DA DATA, DO LOCAL, HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS.

1.1 – DA DATA DA INSCRIÇÃO: De 31/03/2017 a 10/04/2017.

1.2 – LOCAL E HORÁRIO: No Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada a Rua Nereu Ramos nº 609, durante o horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, munido dos documentos previstos no ITEM 3 (original e cópia) deste edital, e onde também serão protocolados os recursos .

2 - DA VAGA.

Para o preenchimento das vagas abaixo, o processo seletivo simplificado será através de análise documental dos candidatos e, em caso de empate, entrevista.

2.1 - 01 vaga para professor de SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE – NR 10.

2.2 – 01 vaga para professor de LIBRAS.

3 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A INSCRIÇÃO.

3.1 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade – NR 10.

- a) Ter diploma em Engenharia Elétrica;
- b) Especialização em Segurança do Trabalho;
- c) Documento comprobatório de experiência na área de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade – NR 10;
- d) Carteira de identidade;
- e) C.P.F;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
- g) Informar contatos (telefones e e-mail).

3.2 - Libras.

- a) Ter diploma de Graduação na área de Pedagogia;
- b) Pós Graduação na área de Libras ou Surdez;
- c) Documento comprobatório de experiência de Libras
- d) Carteira de identidade;
- e) C.P.F;

- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
- g) Informar contatos (telefones e e-mail).

4 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A CONTRATAÇÃO.

- a) Ter sanidade mental e capacidade física;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Certidão de Casamento ou nascimento;
- d) Cópia da CTPs;
- e) Cópia do RG e CPF;
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Negativa Criminal;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos (caso tiver).

5 - DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - A classificação para o cargo de professor de **SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE – NR 10** dar-se-á da seguinte forma:

- a) Apresentação de comprovantes de diploma na área;
- b) Cômputo de horas de experiência em Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade – NR 10.
- c) Tempo de serviço específico na área Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade – NR 10.

5.2 - Para a contagem do tempo de serviço será considerada como data fim, 28 de fevereiro de 2017.

5.3 - a) No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como um mês - 1,0 (um) ponto para cada ano ou fração;

b) Curso freqüentado na área específica e ou ministrado no período de 2010 até o dia 28 de fevereiro de 2017 - 1,0 (um) ponto para cada 40 horas.

5.4 - Para a classificação será levado em consideração em **primeiro lugar** a formação em Engenharia Elétrica e Especialização em Segurança do Trabalho, e em seguida o número de pontos obtidos pelos candidatos, no somatório de cômputo de horas de aperfeiçoamento e/ ou atualização e tempo de serviço.

5.5 - Havendo empate entre os candidatos após a classificação, o desempate será mediante processo de entrevista a ser realizada por equipe técnica designada para este fim, composta por 01 (um) representante do IFSC – do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e 02 (dois) representantes da área indicados pelo Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Araranguá.

Parágrafo único – A entrevista tem caráter eliminatório e será realizada pela equipe técnica do IFSC no campus de Araranguá - SC, no dia 20/04/2017, a partir das 13h30.

5.6 - Persistindo empate entre candidatos, deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores:

- a) Ao que possuir o maior tempo de serviço na área;
- b) Ao que possuir o maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na disciplina ou área;
- c) Ao que possuir o maior número de dependentes.

5.7 - A classificação para o cargo de professor de **LIBRAS** dar-se-á da seguinte forma:

- a) Apresentação de comprovantes de diploma na área;
- b) Cômputo de horas de experiência em Libras;
- c) Tempo de serviço específico na área de docência ou Formação.

5.8 - Para a contagem do tempo de serviço será considerada como data fim, 28 de fevereiro de 2017.

5.9 - a) No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como um mês - 1,0 (um) ponto para cada ano ou fração;

b) Curso frequentado na área específica e ou ministrado no período de 2010 até o dia 28 de fevereiro de 2017 - 1,0 (um) ponto para cada 40 horas.

5.10 - Para a classificação será levado em consideração em **primeiro lugar** a formação em Pedagogia e Pós na área de Libras ou Surdez, e em seguida o número de pontos obtidos pelos candidatos, no somatório de cômputo de horas de aperfeiçoamento e/ ou atualização e tempo de serviço.

5.11 - Havendo empate entre os candidatos após a classificação, o desempate será mediante processo de entrevista a ser realizada por equipe técnica designada para este fim, composta por 01 (um) representante do IFSC – do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e 02 (dois) representantes da área indicados pelo Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Araranguá.

Parágrafo único – A entrevista tem caráter eliminatório e será realizada pela equipe técnica do IFSC no campus de Araranguá - SC, no dia 20/04/2017, a partir das 13h30.

5.12 – Persistindo empate entre candidatos, deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores:

- d) Ao que possuir o maior tempo de serviço na área;
- e) Ao que possuir o maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na disciplina ou área;
- f) Ao que possuir o maior número de dependentes.

5.13 – Os resultados serão divulgados através do site da Prefeitura: www.turvo.sc.gov.br, conforme cronograma (Anexo I), parte integrante deste edital.

5.14 – São de inteira responsabilidade do candidato a leitura e o acompanhamento das etapas deste edital.

6 – DO REGIME EMPREGATÍCIO

Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão nomeados sob o regime estatutário – admitido em caráter temporário, tendo à vigência de seu contrato a duração do Curso de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade – NR 10 e o Curso de Libras.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Para inscrever-se, o candidato terá ficha de inscrição (modelo em anexo), à disposição no local de inscrição na qual deverão ser anexados os documentos exigidos no item 3 de acordo com sua qualificação.

7.2 - Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando o mesmo inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

7.3 – A inscrição do Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada somente pelo candidato, em hipótese alguma se admitirá inscrição condicional ou por correspondência.

7.4 - O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

7.5 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

7.6 - O processo seletivo (ANÁLISE DOS DOCUMENTOS) de que trata este Edital, será realizado pela equipe técnica do IFSC.

7.7 - A chamada dos candidatos selecionados será feita pela COMISSÃO, obedecendo à ordem de classificação, conforme a existência de vaga, através de telefonema e/ou e-mail do candidato (a), sendo que a apresentação do candidato classificado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após o recebimento do comunicado.

7.8 - O candidato selecionado que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, ou desistir da mesma durante o contrato de trabalho será automaticamente excluído da listagem de classificação.

7.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o representante do IFSC.

7.10 – Faz parte deste edital o Anexo I – Cronograma.

7.11 – Faz parte deste edital a Ficha de Inscrição.

7.12 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.13 – Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo SC, 27 de março de 2017.

ROBERTO CARLOS PATEL

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Fica homologado o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado N° 001/2017 – SME.

TIAGO ZILLI

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 - SME

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO

Cronograma	Data
Publicação do Edital de Abertura	30.03.2017
Período de Inscrições	31.03.2017 a 10.04.2017 (em horário de expediente)
Divulgação da classificação primeira etapa	12.04.2017
Prazo para apresentação dos Recursos contra a classificação primeira etapa	13.04.2017 (em horário de expediente)
Homologação Definitiva dos classificados primeira etapa	18.04.2017
Entrevista	20.04.2017
Publicação do resultado da entrevista	25.04.2017
Prazo para apresentação dos Recursos contra o resultado da entrevista	26.04.2017 (em horário de expediente)
Homologação e Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	28.04.2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº
001/2017 – SME.

Número de Inscrição:

Cargo:

Nome do(a) candidato(a):

Identidade:

Data de Nascimento:

CPF:

Sexo: M () F ()

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Fone:

Email:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e data:

Assinatura do candidato (a):

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº
001/2017 – SME.

Número de Inscrição:

Cargo:

Nome do(a) candidato(a):

Local e data:

Assinatura do responsável pelo recebimento:

Comprovante do candidato.